Nº 2

Illmo Emmo Snr

Accuso a recepção do Officio que V. Ex. me dirigio com data de 8, o qual me foi aqui entregue a 13 do corrente mez, sendo-me já constante, pelos Jornaes desta Cidade, haverão dous dias, o artigo do Monitor, transcripto no dito Officio, a respeito do insulto feito á nossa bandeira pelas authoridades do Porto de Ligo, o que me causou, assim como a V. Ex., a maior surpreza e indignação.

Já eu tinha tambem procurado o ex-Ministro de Portugal, junto a esta Corte, com o mesmo intuito com que V. Ex. ahi se dirigira ao Encarregado de Negocios de S. Reino, resultando da ultima conferencia que tive com o referido Ministro, assentarmos, que visto V. Ex. ter procedido, nesta Capital, a dar os passos que me communica, alias sufficientes, mormente emquanto não houver certeza de escandaloso acto referido pelo monitor, seria escusado passar eu a fazer o mesmo aqui.

Juntarei, que lhe de parecer o mesmo Ministro, no que me convenho, que, huma vez verificada a noticia em questão, se deve, para reprehensão de tal

exorbitancia, pedir não só a intervenção do Governo
Portuguez, mas a de todos os mais que tem reconhecido
o Imperio do Brazil, por meio de huma nota circu-
lar dirigida aos respectivos Representantes dos mesmos
Governos, residentes nesta Corte, cujo parecer trans-
mitta a V. Ex.ª, p.ª que o adopte, quando assim o julgue
conveniente, encarregando-me eu, em tal caso, unica-
mente, de dar os passos necessarios junto a este Governo
para obter a sua intervenção em nossa desaffronta,
logo que for aviso de V. Ex.ª, ou outra via me conste
a realidade do acontecimento. Deos Guarde a V. Ex.ª
Bruxellas em 18 de Janeiro de 1827.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde da Pedra Branca

Luiz de Souza Dias

1827 - Lond.

V. Hodin —